



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

Lei Nº 6 de 22 de Outubro de 1963

Retira a denominação de Ministro Joaquim Basto dada a rua que inicia-se nas proximidades do Cemitério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a camara municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica retirado a denominação de Ministro Joaquim Basto dado a rua que se inicia nas proximidades do Cemitério, a qual passa pela praça do Mercado lado Sul, nesta cidade, ficando doravante com o nome de Deputado Vicente Ribeiro.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Passo da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 22 de Outubro de 1963.



*Esperidião Ribeiro do Amaral*  
Prefeito Municipal

*Francisco Horácio Sobrinho*  
Secretario